

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 25/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Recuperação de edifícios escolares desactivados (Beneficiação e Restauração da Escola Primária dos Mendes)” - Proc. n.º 18/2016, no valor de € 60.000,00.-----

-----Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Bruno Guilherme Parreirão Furtado Simões de Sousa, natural da Angola, portador do Cartão de Cidadão número 10031378 7ZY8, válido até 06 de novembro de 2018, que outorga em representação da firma Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., NIF 501 517 227, com sede na Rua do Conselheiro Furtado dos Santos, freguesia e concelho de Alvaiázere, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 2381 - PUB, contendo, para

1 efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 6, as 4.^a
2 e 5.^a subcategorias, da 1.^a categoria, classes 6 e 5, respectivamente e, a 1.^a
3 subcategoria, da 4.^a categoria, classe 3;-----

4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 501517227, válida até 19 de
6 novembro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório do Júri, datado de 04 de maio de 2016,
12 mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das
13 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho
14 datado de 05 do mesmo mês e ano, à representada do segundo outorgante, a
15 empreitada de “Recuperação de edifícios escolares desactivados (Beneficiação e
16 Restauração da Escola Primária dos Mendes)” - Proc. n.º 18/2016, de acordo com
17 a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 12 de abril de
18 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de
19 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
20 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
21 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
22 integrante;-----

23 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de sessenta mil euros (€
24 60.000,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta (60) dias

2/3

1 seguidos incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
3 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei,
4 caso esta última data seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
18 número 01, com o compromisso número 1615/2016, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----

22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----

9 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
10 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
11 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, conforme despacho do
12 Vice-Presidente da Câmara, datada de 31 de março de 2016.-----

13 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

14 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
15 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
16 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
17 integrante e atrás citados.-----

18 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

19 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
20 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
21 despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de maio de 2016. -----

22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
23 que ficam arquivados:-----

24 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 15 de
25 fevereiro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;

3/3


1 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Alvaiázere, em 27 de abril
2 de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
3 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
4 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos seus
5 representantes com os números, Controlo CLAS/8.67796118/0407/153057,
6 CLAS/5685049.70/0407/153713 e CLAS/1.82451197/0407/153431.-----

7 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
8 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
9 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
10 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

11 _____
12 _____
13 _____
14 _____

14 Registado sob o n.º 25, em 20/05/2016.-----

15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

